

PROJETO DE LEI N° 251/2016

Revoga o Art. 3º da Lei nº 10.710, de 08 de janeiro de 2014, que autoriza o fechamento das vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 10.710, de 08 de janeiro de 2014, que autoriza o fechamento das vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de novembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

É comum a ocorrência de pedidos de fechamento de ruas e vias sem saída, entretanto, em muitos casos não ocorre o deferimento por conta das dimensões máximas da via (10 metros). Em vários casos analisados a dimensão da via excede em um, dois ou três metros, não encontramos justificativas técnicas plausíveis que justifiquem tal limite, isto posto, é que sugerimos eliminar este fator limitador.

Por tais razões, conclamo os pares para aprovação deste projeto.



S/S., 04 de novembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador